



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“FIXA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DA TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 285, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.”

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2025, os valores da Tabela a que se refere o Decreto nº 285, de 26 de dezembro de 2002, reajustados pelo indexador IPC-FIPE, correspondente ao índice acumulado de 4,68% (janeiro de 2024 a dezembro de 2024), que passam a vigorar da seguinte forma:

I – GUIAS DOCUMENTOS E SERVIÇOS

01 - Retirada de entulho por caminhão	R\$ 44,14
02 - Placa de construção de moradia econômica	R\$ 62,49
03 - Limpeza de terreno por m2	R\$ 0,59
04 - Cópia de planta por unidade	R\$ 66,35
05 - Serviços de Máquina (p/h)	R\$ 86,81



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

II – SERVIÇOS PRESTADOS NO CEMITÉRIO

01 - Inumação	R\$ 31,17
02 - Exumação	R\$ 463,34
03 - Concessão de Sepultura	R\$ 496,49

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de janeiro de 2024.


Marcos Vinicius Franqueira Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS-SP
MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 27 de outubro de 2009.